



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DO DIRETOR

EDITAL N.º 25/2018/CAMPUS PALMAS/IFTO, DE 5 DE JUNHO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PALMAS, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO, de 05 de abril de 2018, publicada no DOU de 09 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, torna pública a seleção simplificada de professor voluntário, para o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, no semestre 2018/01.

1. ABERTURA

1.1 As inscrições para o processo seletivo dos docentes voluntários para o primeiro semestre letivo de 2018/1, visando o preenchimento de 01 vaga, estarão abertas, na forma presencial, conforme detalhamento indicado nos itens 3 e 4, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste edital, conforme prazos previstos no cronograma do item 10 deste edital.

1.2 As aulas serão realizadas no *Campus Palmas*, localizado na AE 310 Sul, Av. LO-05, S/Nº.

1.2.1 O *Campus Palmas* não se responsabilizará pelo transporte dos docentes voluntários selecionados durante a vigência do termo de adesão.

2. DA VALIDADE

2.1 Os resultados deste processo seletivo terão validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1 Poderá fazer a inscrição para os cursos o candidato que possuir a formação exigida no quadro do item 3.2.

3.2 Quadro geral de oferta de vaga para os docentes voluntários:

Nº	Área	Quantidade de vagas	Carga horária semanal	Período de vigência voluntário.	de Turno	Formação exigida
01	Desenho Técnico e CAD	01	4	2018/01	Noturno	Engenharia

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1 As inscrições para a vaga constante no edital estarão abertas no período de 06 de junho de 2018 a 08 de junho de 2018, no horário das 8h às 17h, exclusivamente por meio presencial,

no Setor de Processo Seletivo do *Campus* Palmas, no endereço *AE 310 Sul, Av. LO-05, S/Nº*.

4.2 As inscrições serão feitas por meio do correto preenchimento, de caráter obrigatório, do Formulário de Inscrição, ANEXO I.

4.3 A confirmação das inscrições poderá ser feita automaticamente no ato de inscrição, por meio da entrega de comprovante de inscrição ao candidato.

4.4 Após a realização da inscrição, não será permitido ao candidato alterar sua opção de área.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Para este processo seletivo a inscrição será gratuita

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato apresente:

6.1. Documento de identificação;

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 *Curriculum Lattes*;

6.1.4 Documento comprobatório da formação exigida;

6.1.5 Documentação comprobatória dos itens constantes no ANEXO III.

6.2 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

6.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção para as vagas de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no ANEXO II.

7.2 A Direção-geral do *Campus* constituirá comissão para fins de análise curricular dos candidatos.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação decrescente na área em que se inscreveram, conforme itens do ANEXO II;

8.2 Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentados pelo próprio candidato, mediante apresentação por escrito no Setor de Protocolo do *campus*.

10. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
05/06/2018	Até as 18h	Lançamento Edital	http://portal.ifto.edu.br/palmas

06/06 a 08/6/2018	8h às 17h	Inscrições seletivo	no Setor do Processo Seletivo do <i>campus</i> .
11/06/2018		Análise curricular e divulgação preliminar resultado	do http://portal.ifto.edu.br/palmas
12/06/2018	8h às 17h	Prazo para recursos	Setor do Processo Seletivo do <i>campus</i> .
13/06/2018		Resultado dos recursos	http://portal.ifto.edu.br/palmas
14/06/2018		Resultado final	http://portal.ifto.edu.br/palmas

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2 A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3 A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do *Campus* Palmas e no site <http://portal.ifto.edu.br/palmas>.

11.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

11.5 Os candidatos estão cientes de que ministrarão suas aulas no *Campus* Palmas e/ou em outro local indicado pela Direção-geral do *Campus* Palmas, e também da possibilidade de serem oferecidas aulas inclusive aos sábados e em turnos diferentes.

11.6 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores servidores técnico-administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins constatada antes, durante, ou após o processo seletivo será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.7 Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário local do Estado do Tocantins.

11.8 O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos a docentes voluntários maior que o previsto no edital, caso haja justificativa formal no processo.

11.9 Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Palmas, ouvidas a Gerência/Direção de Ensino e a Comissão do Processo Seletivo.


Wendell Eduardo Moura Costa
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-geral**, em 05/06/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374877** e o código CRC **7E201283**.

 Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n
esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul
CEP 77.021-090 Palmas - TO
(63) 3236-4000
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015402/2018-88

SEI nº 0374877